



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 1.288/2017

Seropédica, 02 de Janeiro de 2018.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE DO SEROPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

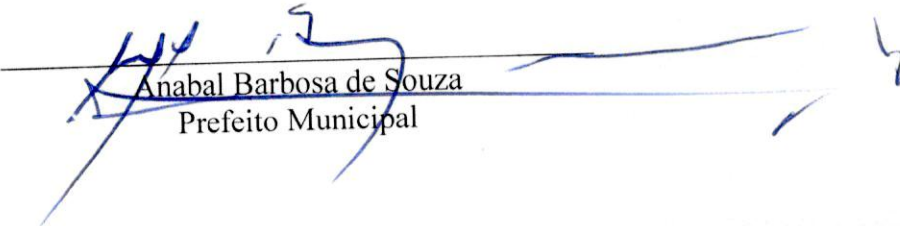
**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o artigo 91, inciso 1, alínea “j”, ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica e Lei Municipal 366/2009, Art. 50.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica exonerado, a partir de 02/01/2018, LUIZ CLAUDIO SILVA DE AZEVEDO, contador efetivo do quadro de servidores do Município, matrícula nº 5557, do cargo de **Diretor Presidente do SEROPREVI – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica.**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o disposto no artigo 3º, I, do Decreto nº 611/2009.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

  
Anabal Barbosa de Souza  
Prefeito Municipal